

MENSAGEM Nº 890

Apresentação: 23/08/2024 10:08:00.000 - MESA

MSC n.890/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.624, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Expeditense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00315/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Apresentação: 23/08/2024 10:08:00.000 - MESA

MSC n.890/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.028828/2019-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2833/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 9624, de 30 de maio de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova a outorga da Associação de Difusão Comunitária Expeditense (CNPJ nº 06.072.973/0001-12), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de SANTO EXPEDITO DO SUL, estado do RIO GRANDE DO SUL.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.624, DE 30 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.028828/2019-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2833/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Exeditense, inscrita no CNPJ nº 06.072.973/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de SANTO EXPEDITO DO SUL, estado do RIO GRANDE DO SUL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 10:08:00.000 - MESA

MSC n.890/2024



CD24339267130